

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3734 de 04 de Fevereiro de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14/2026

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Karina Luciane Maia para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Fernando Sampaio de Castro, a partir do dia 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 03 de fevereiro de 2026.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 15/2026

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora e o senhor abaixo relacionados para os respectivos cargos em comissão, a partir do dia **03/02/2026**.

Vinicius Henrique de Souza Ferreira	Assessor Parlamentar II
Joicy de Paula Viana Miguel	Assessor do Departamento Legislativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 03 de fevereiro de 2026.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 16/2026

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Josiane de Oliveira Martins para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Valmir Aparecido de Oliveira, a partir do dia 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 03 de fevereiro de 2026.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 17/2026

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Júlia Aparecida Correa dos Santos para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa, a partir do dia 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 03 de fevereiro de 2026.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT Nº 18/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 3732, de 03 de fevereiro de 2026, página 05. **ONDE SE LÊ:** "ELIENE SOARES DE PAULA SOUZA". **LEIA-SE:** "EDILENE SOARES DE PAULA SOUZA". Permanecem inalterados os demais termos do 1º TA. Mariana, 03 de fevereiro de 2026. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

02º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 01/2024/CMM - CONTRATADO: G P ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.641.500/0001-66. **PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 16. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CONTRATO Nº 02/2026/CMM - CONTRATADO: PANIFICADORA E RESTAURANTE POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.541.158/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada

para fornecimento parcelado de pão francês (aproximadamente 50g), em dois turnos, para atender as necessidades dos prédios da Câmara de Mariana. **VALOR GLOBAL:** R\$25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2026. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 05/2025/CMM - CONTRATADO: JOSÉ AGOSTINHO JAQUES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.123.580/0001-00. PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 16. FUND. LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº: 08/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2026

O CISAMAPI torna público a autorização da autoridade competente e homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho. VALOR R\$ 39.632,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais). Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação - com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Data: 30/01/2026.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2026.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº **02/2026** - Pregão Eletrônico nº 01/2026. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para construção de base e instalação do gerador de energia**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "www.licitardigital.com.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/-editais-licitacao/pregao>.

Valor: 182,450.00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Ponte Nova, 02 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº **05/2026** - Dispensa nº 01/2026. Objeto **Registro de Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "www.licitardigital.com.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/licitacoes>

Valor: R\$ 2,040.00 (Dois mil e quarenta reais).

Ponte Nova, 02 de fevereiro de 2026.

Publicações Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **NEIDE SEGAL DELARMELINA ROSSONI**, inscrita no CPF sob o nº **960.004.226-87**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº 10.089 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **SOLANGE CERCEAU BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº **000.031.996-14**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 5.045 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir,

tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARLI MARINHO DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº **762.296.706-82**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.359, de 23 de março de 1999, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 7.757 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ELIANA COTTA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº **935.334.706-87**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 9.953 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02 de fevereiro de**

2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - PRC 15/2025, INEXIGIBILIDADE 05/2025 - CREDENCIAMENTO. EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação para futura prestação de serviços de avaliações imobiliárias, a fim de apurar valor mercadológico de imóveis no distrito sede de Mariana/MG. CONTRATADOS: KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS, inscrita no CNPJ: 29.703.168/0001-45, valor: R\$ 1.766,67 (mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); MARIA LUIZA SILVA PIMENTA PEDROZA, CPF: 126.XXX.XXX-06, valor: R\$ 1.766,67 (mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); e MULT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.346.224/0001-50, valor: R\$ 1.766,67 (mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Dotações orçamentárias: 40.001.8011.3.3.90.39 1802 Ficha 8 e 40.001.8011.3.3.90.36 1802 Ficha 7. Mariana, 03 de fevereiro de 2026. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12451, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
- 24.002 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
- 24.002.13.391.13.2182-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios

R\$39.887,61

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	39.887,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

- 24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
- 24.002 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

24.002.13.391.13.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$39.887,61

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	39.887,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.1457-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100,00

2.703.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	100,00
----------------	---	--------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.1457-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$100,00

2.703.000.0000 (SF) - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de
outras Entidades 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.900,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$1.900,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$2.470,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.470,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
Trabalhistas	R\$2.470,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.470,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$62.635,20

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	62.635,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$22.800,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	22.800,00

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$19.260,20
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	19.260,20
08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.575,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	20.575,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.761,75

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.761,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$10.761,75
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.761,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$10.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos 10.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 20.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$25.000,00

1.600.000.0000

Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Consumo	07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$25.000,00
1.600.000.0000		Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$16.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$16.000,00
---	--------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$6.000,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$6.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

Gratuita

R\$9.792,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	9.792,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$9.792,00
--	-------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	9.792,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2302-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$1.900,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

	25.001.27.812.14.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$1.900,00
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$13.176,79

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		13.176,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Judiciais	03.001.28.846.0.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças	R\$13.176,79
-----------	--	--------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		13.176,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$5.242,92

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.242,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.242,92
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		5.242,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$3.300,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

	08.001.8.122.1.2320-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais		R\$3.300,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.365,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.365,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.365,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.365,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$10.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações
Patronais	R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
----------------	----------------------------

Impostos

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$1.500,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.500,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$1.500,00
---	--------------------------------------	-------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.500,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

	05.001.4.122.1.2426-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$1.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

	05.001.4.122.1.2426-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$500,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport

R\$968,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		968,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo	R\$968,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		968,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$66.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		66.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$66.000,00
--	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$11.531,73

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	11.531,73
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consumo	07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$11.531,73
---------	---	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	11.531,73
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$2.200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$2.200,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$44.480,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
44.480,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo 09.001.12.361.18.2642-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$44.480,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
44.480,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$7.775,64

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.775,64

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$7.775,64

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.775,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$600,00

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
----------------	--	--------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Consumo	08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$600,00
---------	--	-----------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
----------------	--	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	10.000,00
----------------	--	-----------

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Patronais	07.001.10.305.24.2440-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$31.000,00
-----------	--	--------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	31.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$390.000,00

1.540.000.0000	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	390.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais	R\$390.000,00

1.540.000.0000	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	390.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$104.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

104.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$11.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$333.300,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 333.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$60.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado		R\$333.300,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 333.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

	08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$60.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 60.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Patronais	03.001.4.422.1.2133-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$11.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 11.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Patronais	02.001.4.122.1.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$104.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 104.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

Consumo	08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$2.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		10.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$23.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		23.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$41.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		41.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$100.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		100.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$41.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 41.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 10.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$23.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 23.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.47.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$10.000,00
1.500.000.0000	Impostos	Recursos não Vinculados de 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$322.000,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
322.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$67.500,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
67.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$1.616.000,00

1.500.000.1002
15%

Recursos não Vinculados - Saúde
1.616.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$311,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 311,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$25.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 25.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$29.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 29.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$144.100,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 144.100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$20.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$1.616.000,00
---	-------------------------------------	-----------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	1.616.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$67.500,00
---	---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	67.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$311,00
---	------------------------	-----------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	311,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$29.000,00
---	------------------------	--------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	29.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$16.700,45

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 16.700,45

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$3.299,55

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 3.299,55

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$25.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$322.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 322.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$144.100,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 144.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$3.000,00

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

	08.002.8.244.19.2315-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$3.000,00
--	---	-------------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$2.000,00

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	2.000,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$2.000,00

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	2.000,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$70.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$70.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.000,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.000,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.520,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		2.520,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.040,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		5.040,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.520,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		2.520,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$2.520,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		2.520,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$2.520,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 2.520,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

alimentação 08.002.8.243.25.2402-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- R\$5.040,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 5.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$9.459,12

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		9.459,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de	
Consultoria		R\$9.459,12

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		9.459,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$22.800,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	22.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$22.800,00
---	---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	22.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$25.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$25.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$10.000,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$1.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$1.500,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$20.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$20.000,00
---	--	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$4.785,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.785,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$4.785,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.785,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$51.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$51.000,00
--	---	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		51.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$7.750,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$7.750,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$24.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 24.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$44.999,98

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 44.999,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$24.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 24.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$44.999,98

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 44.999,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.002 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

24.002.13.391.13.2182-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios

R\$39.887,61

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	39.887,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.002 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

24.002.13.391.13.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$39.887,61

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	39.887,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.1457-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100,00

2.703.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	100,00
----------------	---	--------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.1457-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$100,00
--	---	-----------

2.703.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	100,00
----------------	---	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$20.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.900,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$1.900,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$2.470,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.470,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$2.470,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 2.470,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$62.635,20

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	62.635,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$22.800,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	22.800,00

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	R\$19.260,20

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	19.260,20

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	R\$20.575,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	20.575,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.761,75

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.761,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$10.761,75

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.761,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$10.000,00

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$25.000,00

1.600.000.0000

Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção

das Ações e Serviços 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consumo 07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$25.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$16.000,00

1.500.000.1002
15%

Recursos não Vinculados - Saúde
16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$16.000,00

1.500.000.1002
15%

Recursos não Vinculados - Saúde
16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$6.000,00

1.500.000.1001

25%

Recursos não Vinculados - Educação

6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$6.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita

R\$9.792,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	9.792,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$9.792,00
---	--	-------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	9.792,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2302-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$1.900,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais

1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

	25.001.27.812.14.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$1.900,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.900,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$13.176,79

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 13.176,79
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Judiciais	03.001.28.846.0.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças	R\$13.176,79
-----------	--	--------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 13.176,79
------------	----------------	----------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$5.242,92

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.242,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$5.242,92

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.242,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$3.300,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

	08.001.8.122.1.2320-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais	R\$3.300,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.365,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.365,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.365,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.365,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações
Patronais	R\$2.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$1.500,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.500,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$1.500,00
---	--------------------------------------	-------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.500,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$500,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$1.500,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

	05.001.4.122.1.2426-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$1.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

	05.001.4.122.1.2426-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$500,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport

R\$968,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		968,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo	R\$968,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		968,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$66.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		66.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$66.000,00
--	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$11.531,73

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	11.531,73
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consumo	07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$11.531,73
---------	---	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	11.531,73
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

	02.001.4.122.1.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais		R\$3.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$2.200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$2.200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$44.480,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
44.480,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo 09.001.12.361.18.2642-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$44.480,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
44.480,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$7.775,64

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.775,64

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$7.775,64

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.775,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$600,00

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
----------------	--	--------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Consumo	08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$600,00
---------	--	-----------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
----------------	--	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$10.000,00

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	10.000,00
----------------	--	-----------

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio-alimentação	R\$40.000,00
---	-----------------------	--------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	40.000,00
----------------	--	-----------

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio-alimentação	R\$31.000,00
---	-----------------------	--------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	31.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$40.000,00
---	---	--------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	40.000,00
----------------	--	-----------

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$10.000,00
---	--	--------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	10.000,00
----------------	--	-----------

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Patronais	07.001.10.305.24.2440-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$31.000,00
-----------	--	--------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	31.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$390.000,00

1.540.000.0000	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	390.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais	R\$390.000,00

1.540.000.0000	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	390.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$104.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

104.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$11.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$333.300,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 333.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$60.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado		R\$333.300,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 333.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS		
	08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$60.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 60.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA		
Patronais	03.001.4.422.1.2133-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$11.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 11.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Patronais	02.001.4.122.1.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$104.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 104.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS		
Consumo	08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$2.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		10.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$23.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		23.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$41.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		41.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$100.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		100.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação

R\$10.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$41.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
41.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$100.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$10.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
10.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$23.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
23.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.47.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$10.000,00
1.500.000.0000	Impostos	Recursos não Vinculados de 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$322.000,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
322.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$67.500,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
67.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$1.616.000,00

1.500.000.1002
15%

Recursos não Vinculados - Saúde
1.616.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$311,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 311,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$25.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 25.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$29.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 29.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$144.100,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 144.100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$20.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$1.616.000,00
---	-------------------------------------	-----------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	1.616.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$67.500,00
---	---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	67.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$311,00
---	------------------------	-----------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	311,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$29.000,00
---	------------------------	--------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	29.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$16.700,45

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 16.700,45

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$3.299,55

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 3.299,55

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$25.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$322.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 322.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$144.100,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 144.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$3.000,00

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

	08.002.8.244.19.2315-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$3.000,00
--	---	-------------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$2.000,00

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	2.000,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$2.000,00
---	---	-------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	2.000,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização

R\$70.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$70.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.000,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.000,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.520,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		2.520,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.040,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		5.040,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.520,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		2.520,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$2.520,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		2.520,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$2.520,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 2.520,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

alimentação 08.002.8.243.25.2402-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- R\$5.040,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 5.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$9.459,12

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		9.459,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de	
Consultoria		R\$9.459,12

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		9.459,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$22.800,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	22.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$22.800,00
---	---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	22.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$25.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$25.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$10.000,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$1.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$1.500,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$20.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$20.000,00
---	--	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$4.785,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.785,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$4.785,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.785,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$51.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$51.000,00
--	---	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		51.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$7.750,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$7.750,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12451/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.115.171,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$24.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 24.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$44.999,98

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 44.999,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$24.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 24.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$44.999,98

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 44.999,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$1.000,00
--	--	-------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$508,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
508,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo

R\$668,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
668,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$508,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
508,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.361.18.2642-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$668,00
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação	
25%		668,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.25.752.2.1108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$13.500,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de

Recursos Minerais 13.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$13.500,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 13.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.241.19.2314-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física	R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Física	R\$10.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$866,40

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	866,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$866,40

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	866,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Física	R\$10.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$160.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de
ombate às endemias. 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$160.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de
ombate às endemias. 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$550.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos 550.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil	R\$2.780.000,00		
	1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de	
	Impostos		2.780.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$550.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 550.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.780.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 2.780.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2014-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

R\$46.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

46.000,00

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$93.500,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos 93.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$980.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 980.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$343.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 343.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$141.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 141.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$9.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$168.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 168.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$9.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$93.500,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 93.500,00

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$343.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 343.000,00

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$46.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de

Impostos 46.000,00

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$141.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 141.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$168.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 168.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$980.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 980.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$218.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 218.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$503.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 503.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$829.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 829.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$964.300,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 964.300,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$94.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 94.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$794.500,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 794.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$829.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 829.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$218.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 218.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$503.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 503.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$300.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 300.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$94.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 94.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$425.693,78
Trabalhistas

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 425.693,78

07.001.10.302.24.2415-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$538.606,22

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 538.606,22

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.362.18.2643-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações
Patronais		R\$494.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		494.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$37.200,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	37.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.304.24.2439-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
	Civil
	R\$37.200,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	37.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$37.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	37.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$37.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 37.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$6.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		6.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		200,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$6.600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		6.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$6.000,00

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	6.000,00
----------	----------------	----------------------------	----------

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$6.600,00
---	-------------

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	6.600,00
----------	----------------	----------------------------	----------

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$200,00
---	-----------

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	200,00
----------	----------------	----------------------------	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$3.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		3.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$4.100,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		4.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$4.100,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 4.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$1.000,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$6.350,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 6.350,00
------------	----------------	---------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Judiciais	03.001.28.846.0.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças	R\$6.350,00
-----------	--	-------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 6.350,00
------------	----------------	---------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$17.735,88

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		17.735,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.841.0.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$17.735,88

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		17.735,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$50.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 50.000,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$50.000,00

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 50.000,00
----------	----------------	---

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$52.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	52.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.13.391.13.1802-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$52.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	52.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros

R\$47.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos 47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

	08.001.8.243.9.2403-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$19.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		19.000,00
	08.001.8.122.1.2320-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$11.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		11.000,00
	08.001.8.241.19.2314-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		8.000,00
	08.001.8.243.9.2403-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$9.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100,00

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	100,00
----------------	---	--------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.17.512.27.1456-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$100,00
---	---------------------	-----------

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	100,00
----------------	---	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2523-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$45.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

	12.001.6.181.17.1457-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$45.000,00
--	--	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$15.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$15.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
--	----------------	---------------------

Vinculados

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

06.001.28.846.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$61.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	61.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$10.000,00
---	---	--------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
------------	----------------	--------------------------------	-----------

1. - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$45.000,00
--	--	--------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	45.000,00
------------	----------------	--------------------------------	-----------

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.129.10.2514-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$6.000,00
--	--------------------------------------	-------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
------------	----------------	--------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.306.18.2648-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$90.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		90.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

06.001.28.841.0.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual
Resgatado R\$92.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do
RPPS R\$90.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	90.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do
RPPS R\$92.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	92.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

14.002.18.541.6.2222-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$28.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do	
RPPS	R\$28.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.080,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	3.080,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.080,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	3.080,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100,00

Vinculados	1.899.000.0000	Outros Recursos 100,00
------------	----------------	---------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.005 - FUNDO MARIANA HISTÓRICA

24.005.13.391.13.2431-4.5.90.66.00.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e
Financiamentos R\$100,00

Vinculados	1.899.000.0000	Outros Recursos 100,00
------------	----------------	---------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$697.523,64

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 697.523,64

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.1236-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$697.523,64

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 697.523,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$28.270,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	28.270,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.13.391.13.1802-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$28.270,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	28.270,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$250.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2524-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient.,
Desport R\$80.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 80.000,00

24.001.13.392.13.2522-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient.,
Desport R\$52.446,25

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 52.446,25

24.001.13.392.13.2522-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$25.103,38

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 25.103,38

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.841.0.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual
Resgatado R\$92.450,37

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 92.450,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$22.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 22.000,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$22.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não
----------------	---------------------

Vinculados

22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$1.000,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$508,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
508,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de

Consumo

R\$668,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
668,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo 09.001.12.361.18.2642-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$508,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
508,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo 09.001.12.361.18.2642-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$668,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
668,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.25.752.2.1108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$13.500,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.500,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$13.500,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.500,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.241.19.2314-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$10.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$866,40

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	866,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$866,40

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 866,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$1.000,00
--	--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$160.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de
ombate às endemias. 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$160.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de
ombate às endemias. 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$550.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos 550.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$2.780.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos 2.780.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$550.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos 550.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$2.780.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos 2.780.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2014-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

R\$46.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		46.000,00

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$93.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		93.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$980.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		980.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$343.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		343.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$141.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 141.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$9.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$168.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 168.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$9.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$93.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 93.500,00

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$343.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 343.000,00
Impostos

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$46.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 46.000,00
Impostos

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$141.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 141.000,00
Impostos

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$168.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 168.000,00
Impostos

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	07.001.10.302.24.2418-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais		R\$980.000,00
	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
	15%	980.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$218.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 218.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$503.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 503.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$829.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 829.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$964.300,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 964.300,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$94.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 94.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$794.500,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	794.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$829.000,00
---	-------------------------------------	---------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	829.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$218.000,00
---	---	---------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	218.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$503.000,00
---	---	---------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	503.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$300.000,00
---	---	---------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	300.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	07.001.10.305.24.2440-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$94.000,00
Patronais		
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde	94.000,00
15%		

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$425.693,78	
Trabalhistas		
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde 15%	425.693,78
07.001.10.302.24.2415-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$538.606,22	
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde 15%	538.606,22

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.362.18.2643-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$494.500,00
Patronais		
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	494.500,00
Impostos		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$37.200,00

1.500.000.1002
15%

Recursos não Vinculados - Saúde
37.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.304.24.2439-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$37.200,00

1.500.000.1002
15%

Recursos não Vinculados - Saúde
37.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$37.500,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		37.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$37.500,00
--	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		37.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$6.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

6.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$200,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

200,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$6.600,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 6.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$6.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 6.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$6.600,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 6.600,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$200,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$3.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		3.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$4.100,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$3.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	3.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$4.100,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$1.000,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$6.350,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		6.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

	03.001.28.846.0.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças	
Judiciais		R\$6.350,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		6.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$17.735,88

1.501.000.0000

Outros Recursos não

Vinculados

17.735,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.841.0.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$17.735,88

1.501.000.0000

Outros Recursos não

Vinculados

17.735,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$50.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$50.000,00

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$52.000,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais

52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.13.391.13.1802-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$52.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros

R\$47.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$19.000,00
---	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		19.000,00

08.001.8.122.1.2320-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$11.000,00
---	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		11.000,00

08.001.8.241.19.2314-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$8.000,00
---	-------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		8.000,00

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$9.000,00
---	-------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100,00

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	100,00
----------------	---	--------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Instalações	05.001.17.512.27.1456-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e	R\$100,00
-------------	---	-----------

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	100,00
----------------	---	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2523-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$45.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

	12.001.6.181.17.1457-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$45.000,00
--	--	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$15.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 15.000,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
--	--------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 15.000,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

06.001.28.846.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$61.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	61.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$10.000,00
---	---	--------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		10.000,00

1. - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$45.000,00
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 45.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.129.10.2514-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$6.000,00
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.306.18.2648-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$90.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

90.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

06.001.28.841.0.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual
Resgatado R\$92.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do
RPPS R\$90.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	90.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00	- Reserva de Contingência ou Reserva do
RPPS	R\$92.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	92.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

14.002.18.541.6.2222-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$28.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R\$28.000,00
--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.080,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

3.080,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.080,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.080,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100,00

	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.005 - FUNDO MARIANA HISTÓRICA

24.005.13.391.13.2431-4.5.90.66.00.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e
Financiamentos R\$100,00

	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$697.523,64

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 697.523,64

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.1236-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$697.523,64

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 697.523,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$28.270,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$250.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2524-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport R\$80.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 80.000,00

24.001.13.392.13.2522-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport R\$52.446,25

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 52.446,25

24.001.13.392.13.2522-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$25.103,38

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 25.103,38

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.841.0.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$92.450,37

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 92.450,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12453/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.322.601,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$22.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 22.000,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$22.000,00
---	--------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 22.000,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.28.846.0.0154-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$15.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.28.846.0.0154-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$15.000,00
--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456/2025, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 100.000,00
Impostos

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456/2025, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.5005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.5005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$7.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456/2025, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$100.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456/2025, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$30.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456/2025, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$30.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456/2025, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.28.846.0.0154-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$36.750,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		36.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

	50.001.28.846.0.0154-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças
Judiciais	R\$36.750,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		36.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456/2025, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.28.846.0.0154-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$14.468,97

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	14.468,97

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.28.846.0.0154-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$14.468,97

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.468,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12456/2025, de 2 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 903.218,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de

Cont.Terceirização

R\$570.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	570.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil	R\$570.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	570.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12457, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.300,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$5.900,48

1.553.000.0000

Nacional de Apoio ao Transporte

Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

5.900,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
4.320/64)

R\$5.900,48

1.553.000.0000

Nacional de Apoio ao Transporte

Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

5.900,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12457/2025, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.300,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.306.18.2648-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$6.000,00

1.550.000.0000	Transferência do Salário-	
Educação		6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.000,00
---	--	-------------

1.550.000.0000	Transferência do Salário-	
Educação		6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12457/2025, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.300,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$400,00

1.550.000.0000	Transferência do Salário-	
Educação		400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$400,00
---	--	-----------

1.550.000.0000	Transferência do Salário-	
Educação		400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12458, de 5 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3925/2025, de 1 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.328.604,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1221-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$2.263.500,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços 2.263.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.1222-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$1.667.500,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	1.667.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.1224-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$1.069.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	1.069.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.303.24.1223-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$1.072.607,96

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	1.072.607,96

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1221-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$170.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	170.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.1222-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$7.632.358,24

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	7.632.358,24

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.1224-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1221-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$2.000.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 2.000.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.1222-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$4.103.637,81

1.601.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 4.103.637,81

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1221-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$5.000.000,00

1.601.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 5.000.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.1222-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$5.000.000,00

1.601.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Estruturação da Rede de Serviços	5.000.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1221-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material
Permanente	R\$3.650.000,00

1.601.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Estruturação da Rede de Serviços	3.650.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.1222-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material
Permanente	R\$500.000,00

1.601.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Estruturação da Rede de Serviços	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei	
4.320/64)	R\$2.263.500,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	2.263.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei	
4.320/64)	R\$170.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$4.103.637,81

1.601.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 4.103.637,81

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$5.000.000,00

1.601.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 5.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$500.000,00

1.601.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$1.072.607,96

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 1.072.607,96

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$1.069.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 1.069.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei

4.320/64)		R\$200.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12459, de 10 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.272.4.8012-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$250.000,00

1.800.000.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00
----------------	---	------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.272.4.8012-3.1.90.01.00.00.00.00	- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$250.000,00
---	---	---------------

1.800.000.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00
----------------	---	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12463, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3999/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.433.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.684.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 6.684.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.400.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 6.400.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2533-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.500.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 1.500.000,00

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$4.400.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 4.400.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - FMTC

23.002.26.453.2.2912-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$9.055.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 9.055.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.13.391.12.1139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$594.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 594.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2585-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$3.000.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 3.000.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1245-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$1.800.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 1.800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$6.684.000,00

1.899.000.0000 Outros Recursos
Vinculados 6.684.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$6.400.000,00

Vinculados 1.899.000.0000 Outros Recursos
6.400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$1.500.000,00

Vinculados 1.899.000.0000 Outros Recursos
1.500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$4.400.000,00

Vinculados 1.899.000.0000 Outros Recursos
4.400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$9.055.000,00

Vinculados 1.899.000.0000 Outros Recursos
9.055.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei	R\$594.000,00
	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		594.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei	R\$3.000.000,00
	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		3.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei	R\$1.800.000,00
	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		1.800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12464, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3997/2025, de 15 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 900.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.1660-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$900.000,00

1.700.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Repasses da
União	900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$900.000,00
---	---------------

1.700.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Repasses da
União	900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12465/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.398.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.800.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 2.800.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$120.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 120.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$700.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$468.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 468.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$900.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 900.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2533-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

	Jurídica	R\$1.500.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 1.500.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
23.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - FMTC		
	23.002.26.453.2.2912-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$400.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 400.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
23.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - FMTC		
	23.002.26.453.2.2912-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$120.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 120.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
23.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - FMTC		
	23.002.26.453.2.2912-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.000.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 1.000.000,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
23.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - FMTC		
	23.002.26.453.2.2912-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$700.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 700.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - FMTC

23.002.26.453.2.2912-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$468.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 468.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12465/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.398.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica	R\$180.000,00	
1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		180.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica	R\$500.000,00	

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais	500.000,00	

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica	R\$1.600.000,00	

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		1.600.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica	R\$300.000,00	

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais	300.000,00	

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2583-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica	R\$860.000,00	

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	
	Recursos Minerais	860.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$180.000,00

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não
180.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2523-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$500.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 500.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.600.000,00

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não
1.600.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2523-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$75.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 75.000,00

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

	Jurídica	R\$225.000,00
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	225.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2584-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$860.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	860.000,00
----------------	--	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12465/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.398.000,00, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2591-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$600.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 600.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$640.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 640.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$640.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 640.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$600.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12465/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.398.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$900.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 900.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$500.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 500.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações R\$750.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 750.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$380.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 380.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$520.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 520.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$750.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 750.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$500.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12465/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.398.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.500.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$710.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 710.000,00

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.5008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações R\$790.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 790.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12465/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.398.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.000.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.000.000,00

1.502.000.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.000.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.000.000,00

1.502.000.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12465/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.398.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.41.00.00.00.00 -

Contribuições

R\$180.000,00

1.501.000.0000

Outros Recursos não

Vinculados

180.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica	R\$800.000,00	
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$180.000,00

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não
180.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$800.000,00

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não
800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12466/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.642.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$150.000,00

1.621.000.0000
Estadual

Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo
150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
4.320/64)

R\$150.000,00

1.621.000.0000
Estadual

Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo
150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12466/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.642.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$200.000,00

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de
outras Entidades	200.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

12.002.6.451.17.2192-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica	R\$300.000,00

1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao	
Trânsito		300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei	
4.320/64)	R\$200.000,00

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de
outras Entidades	200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei	
4.320/64)		R\$300.000,00

	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao
Trânsito		300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12466/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.642.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$600.000,00

1.621.000.3210

Transf Fundo a Fundo - Recursos do SUS do Gov

Estadual (Emenda Parlamentar) 600.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$92.000,00

1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo
Estadual 92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
4.320/64) R\$600.000,00

1.621.000.3210 Transf Fundo a Fundo - Recursos do SUS do Gov
Estadual (Emenda Parlamentar) 600.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
R\$92.000,00

1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo
Estadual 92.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12466/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4000/2025, de 15 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.642.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2480-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$300.000,00

1.621.000.3210	Transf Fundo a Fundo - Recursos do SUS do Gov
Estadual (Emenda Parlamentar	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
---	---------------

1.621.000.3210
Estadual (Emenda Parlamentar)

Transf Fundo a Fundo - Recursos do SUS do Gov
300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12467, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3977/2025, de 2 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$400.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 400.000,00
------------	----------------	-----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$400.000,00
--	---------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 400.000,00
------------	----------------	-----------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$150.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	150.000,00
----------------	--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$150.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$118.823,10

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	118.823,10
----------------	--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$118.823,10
--	--	---------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	118.823,10
----------------	--	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$500.000,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$500.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$191.794,67

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	191.794,67

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$350.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 350.000,00
------------	----------------	-----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$191.794,67

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	191.794,67

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$350.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 350.000,00
------------	----------------	-----------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$237.300,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	237.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$237.300,00
---	--	---------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	237.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$332.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		332.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$332.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 332.000,00
------------	----------------	-----------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$2.900,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo	09.001.12.122.18.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$2.900,00
---------	---	-------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	2.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei

Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$10.000,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
----------------	----------------------------

Impostos

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$647.002,76

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		647.002,76

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos		R\$647.002,76
--	--	---------------

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		647.002,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12468/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.699.820,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$160.000,00

1.502.000.0000	Recursos não vinculados da compensação de
impostos	160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica	R\$160.000,00

1.502.000.0000	Recursos não vinculados da compensação de
impostos	160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12469, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4002/2025, de 15 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.006.8.241.19.2450-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$300.000,00

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de
outras Entidades	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
---	---------------

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de
outras Entidades	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12473, de 18 de Setembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.960.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$2.000.000,00

	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000.000,00

	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12473/2025, de 18 de Setembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.960.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2480-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$660.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	660.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2412-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$250.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	250.000,00
07.001.10.304.24.2439-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$20.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
07.001.10.305.24.2440-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$10.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
07.001.10.302.24.2591-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$10.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00
07.001.10.301.24.2412-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00
07.001.10.302.24.2416-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
07.001.10.304.24.2439-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$70.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	70.000,00
07.001.10.301.24.2412-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	150.000,00
07.001.10.304.24.2439-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$60.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.000,00
07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12473/2025, de 18 de Setembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.960.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.300.000,00

	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		1.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Instalações 05.001.15.451.2.2585-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e R\$1.300.000,00

	1.899.000.0000	Outros Recursos
Vinculados		1.300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12474, de 19 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3964/2025, de 19 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 689.825,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$689.825,95

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		689.825,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$689.825,95

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não
689.825,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$26.200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		26.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$55.200,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação	
25%		55.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$52.000,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação	
25%		52.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais R\$40.200,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

40.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais R\$177.000,00

1.500.000.1002

Recursos não Vinculados - Saúde

15%

177.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais R\$246.000,00

1.500.000.1002

Recursos não Vinculados - Saúde

15%

246.000,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais R\$25.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

25.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$13.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.391.13.2502-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$21.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$13.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$246.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 246.000,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$25.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$52.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação
25% 52.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$638,36

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 638,36

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$10.083,03

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 10.083,03

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$177.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 177.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais		R\$13.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		13.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

	24.001.13.391.13.2502-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais		R\$21.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		21.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

	08.002.8.244.19.2315-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais		R\$13.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		13.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

	26.001.16.482.21.8021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	
	Civil	R\$12.120,24
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		12.120,24

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.361.18.2642-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
	Trabalhistas	R\$55.200,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
55.200,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$17.358,37

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 17.358,37

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$26.200,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 26.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$665.000,00

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	665.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo
Determinado	R\$665.000,00

1.540.000.0000
Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
665.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização

R\$37.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	37.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$37.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	37.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$499,96

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		499,96

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Consumo	03.001.2.62.1.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$499,96
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 499,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$40.024,82

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	40.024,82

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$240,03
---	--	-----------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	240,03

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$215,32
---	--	-----------

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	215,32
----------------	--------------------------------	--------

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$435,44
---	--	-----------

1.550.000.0000	Transferência do Salário-
----------------	---------------------------

Educação

435,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo 09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$40.024,82

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 40.024,82

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo 09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$240,03

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação 240,03
25%

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo 09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$215,32

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não 215,32

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo 09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$435,44

Educação 1.550.000.0000 Transferência do Salário- 435,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$52.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde	
15%		52.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$17.000,00
---	---	--------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde	
15%		17.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$10.000,00
---	---	--------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde	
15%		10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$14.000,00
--	---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
----------------	--	-----------

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2290-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$7.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 7.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$5.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.500,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$52.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 52.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$17.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 17.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$10.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$14.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 14.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2290-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$7.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde
15% 7.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$14.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 14.000,00

03.001.4.422.1.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$5.500,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$5.000,00

1.500.000.1002
15%

Recursos não Vinculados - Saúde
5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$5.000,00

1.500.000.1002
15%

Recursos não Vinculados - Saúde
5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.25.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$5.040,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		5.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

	08.002.8.243.25.2402-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação	R\$5.040,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		5.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$50.000,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$50.000,00

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.520,00

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.520,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$2.520,00
--	--------------------------------------	-------------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.520,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

12.002.6.451.17.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.500,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Consumo	12.002.6.451.17.2192-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$1.500,00
---------	--	-------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$26.000,00

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	26.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$11.909,68
---	---	--------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	11.909,68
----------------	--	-----------

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio-alimentação	R\$14.090,32
---	-----------------------	--------------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	14.090,32
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12483/2025, de 26 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.624.923,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.848,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.848,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$1.848,00
--	-------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.848,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$160.950,94

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		160.950,94

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$35.998,50

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		35.998,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$94.732,55

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		94.732,55

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$18.700,68

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.700,68

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$95,79

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 95,79

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$25.348,32

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.348,32

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.227,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.227,50

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$6.991,67

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.991,67

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$518,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 518,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$151.888,27

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 151.888,27

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$28.421,37

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.421,37

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.25.2312-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios
Financeiros R\$38.037,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 38.037,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$1,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$8.903,76

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 8.903,76

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$8.698,61

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 8.698,61
Impostos

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$6.007,11

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 6.007,11
Impostos

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$112.976,15

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 112.976,15
Impostos

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$13.203,49

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 13.203,49
Impostos

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 1.000,00
Impostos

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONOMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$975,55
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		975,55

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$5.601,96
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		5.601,96

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	R\$500,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	R\$1.660,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		1.660,00

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONOMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Civil	10.001.4.691.1.2422-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal	R\$3,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 3,00
11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA		
Civil	11.001.4.124.1.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal	R\$518,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 518,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB		
12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB		
Civil	12.001.6.122.17.2630-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal	R\$840,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 840,00
fardamento	12.001.6.122.17.2630-3.3.90.19.00.00.00.00 - Auxílio-	R\$4.072,95
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 4.072,95
02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Consumo	02.001.4.122.1.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$2.146,62
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 2.146,62
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB		

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$3.252,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.252,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$66.596,88
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 66.596,88

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$3.403,85
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.403,85

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$617,38
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 617,38

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$3.226,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.226,50

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$14.565,61

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 14.565,61

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$79.226,91

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 79.226,91

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$25.348,32

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 25.348,32

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$1.200,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.200,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$766,29

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 766,29

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$35.998,50

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 35.998,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$22.294,38

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 22.294,38

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.292,97

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 1.292,97

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$95,79

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 95,79

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.25.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$38.037,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 38.037,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$66.034,32

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 66.034,32

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$6,01

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 6,01

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$11.177,20

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 11.177,20

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios
Anteriores R\$95,16

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 95,16

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições R\$18,71

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 18,71

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições R\$16.602,63

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 16.602,63

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

Contribuições 08.001.8.122.1.2320-4.4.50.41.00.00.00.00 - R\$3.876,79

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 3.876,79

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$2.057,60

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 2.057,60

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$11,59

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 11,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$116.538,65

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

116.538,65

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado		R\$11.242,65
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		11.242,65
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU		
20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU		
20.001.20.122.11.2629-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo		
Determinado		R\$1.754,79
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		1.754,79
16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV		
16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV		
16.001.4.122.1.2621-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		R\$191.135,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		191.135,00
18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF		
18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF		
18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		R\$144.291,82
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		144.291,82
18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF		
18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF		
18.001.4.123.10.2091-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		R\$11.963,24
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		11.963,24

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$92.862,09

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 92.862,09

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$129.707,93

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 129.707,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.260,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.260,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$4.444,12

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.444,12

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$25.419,06

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 25.419,06

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$9.510,62

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 9.510,62

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$3.521,38

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.521,38

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$1.932,29

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.932,29

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$93.924,18

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 93.924,18

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$5.176,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.176,50

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$122.947,11

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 122.947,11

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$9.871,66

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 9.871,66

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$946,81

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 946,81

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

	Trabalhistas	R\$1.750,11
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.750,11
21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA		
21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA		
	21.001.26.782.1.2419-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$2.891,95
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		2.891,95
14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS		
14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS		
	14.001.18.541.1.2368-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.198,70
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		20.198,70
16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV		
16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV		
	16.001.4.122.1.2621-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$1.150,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.150,00
18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF		
18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF		
	18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$84,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		84,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Consumo	14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$1.048,26
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 1.048,26

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

Consumo	18.001.4.121.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$11.977,85
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 11.977,85

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

Consumo	18.001.4.123.10.2091-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$532,44
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 532,44

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Consumo	21.001.26.782.1.2419-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$5.489,24
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 5.489,24

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de

	Cont.Terceirização	R\$1.622,03
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 1.622,03
16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV		
16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV		
	16.001.4.122.1.2621-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$3.736,41
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 3.736,41
18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF		
18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF		
	18.001.4.121.1.2004-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$53.426,75
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 53.426,75
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU		
20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU		
	20.001.20.122.11.2629-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$4,68
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 4,68
21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA		
21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA		
	21.001.26.782.1.2419-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$75.270,05
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 75.270,05

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$107,51

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 107,51

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$42.667,27

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 42.667,27

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$5.224,47

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 5.224,47

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.634,21

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 20.634,21

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

	Jurídica	R\$33.269,22
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 33.269,22
18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF		
18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF		
	18.001.4.123.10.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$973,37
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 973,37
21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA		
21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA		
	21.001.26.782.1.2419-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$465,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 465,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD		
Transporte	23.001.4.122.1.2421-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-	R\$123.012,41
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 123.012,41
18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF		
18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF		
Restituições	18.001.4.121.1.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e	R\$3.270,88
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 3.270,88

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$4.763,23

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.763,23

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$6.972,40

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.972,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$100.784,36

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		100.784,36

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$170.074,83

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		170.074,83

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil R\$214,40

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 214,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$21.086,58

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 21.086,58

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$37,68

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 37,68

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$51.359,79

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 51.359,79

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$14.165,71

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 14.165,71

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$80,72

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 80,72

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$768,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 768,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$44,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 44,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$95,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 95,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Consumo	24.001.4.122.1.2420-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$43,60
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 43,60
25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP		
25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP		
	25.001.4.122.1.2430-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$4.506,78
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 4.506,78
26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC		
26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC		
	26.001.16.482.21.8021-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$1,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 1,00
24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT		
24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT		
	24.001.4.122.1.2420-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$27.526,39
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 27.526,39
25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP		
25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP		
	25.001.4.122.1.2430-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$11.950,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 11.950,00

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$134.154,42
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 134.154,42
alimentação		25.001.4.122.1.2430-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- R\$11,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 11,00
		25.001.4.122.1.2430-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$5.242,92
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 5.242,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$63.494,74

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	63.494,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-	
Transporte	R\$63.494,74

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	63.494,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$80.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Consumo 24.001.13.392.16.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$60.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 60.000,00

24.001.13.392.16.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$20.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$77.320,94

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	77.320,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$26.634,44
---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	26.634,44

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$50.508,00
--	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	50.508,00

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$178,50
--	-----------

1.500.000.1001
25%

Recursos não Vinculados - Educação
178,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2524-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient.,
Desport

R\$125.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		125.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2556-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$51.765,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		51.765,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2556-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$51.765,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		51.765,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2524-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$125.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

14.002.18.541.6.2222-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$23.580,50

Fundos	1.759.000.0000	Recursos Vinculados a 23.580,50
--------	----------------	------------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Consumo	14.002.18.541.6.2222-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$23.580,50
---------	--	--------------

Fundos	1.759.000.0000	Recursos Vinculados a 23.580,50
--------	----------------	------------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$120.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$120.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12485/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.140.136,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$63.494,74

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	63.494,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.377,08
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	12.377,08

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$51.117,66
--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	51.117,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº 12487, de 29 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 4008/2025, de 23 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$105.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.841.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$105.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria 028/2029

Dispõe sobre a homologação das prestações de contas referentes aos Editais de Chamamento Público nº 001 e 002 de 2024, no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo do Município de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2025, de 28 de março de 2025, que prorrogou o prazo para a entrega das prestações de contas referentes aos Editais de Chamamento Público nº 001 e 002 de 2024;

CONSIDERANDO a entrega das prestações de contas devidamente protocoladas até o dia 31 de janeiro de 2026, conforme disposto na referida Portaria;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Coordenação municipal de Cultura, que avaliou os relatórios de execução apresentados pelos proponentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as prestações de contas dos projetos culturais relacionados abaixo, referentes aos Editais de Chamamento Público nº 001 e 002 de 2024, conforme resultado da análise técnica:

Edital nº 001/2024 - Audiovisual

Proponentes Aprovados:

1. Adriano Medeiros da Rocha - Cinema de Futuro - Aprovado

2. *Alexia Aparecida Deusdete - Reconnect Sessions - Aprovado*
3. *Alexia Leles de Castro - Um Tributo à Resistência - Aprovado*
4. *Angelo Felipe da Silva Mulherchen - Antropoceno (Videoclipe) - Aprovado*
5. *Anthony Christian Pires Fernandes - Tudo que é Sólido se Desmancha no Ar - Aprovado*
6. *Associação de Moradores dos Bairros Morro Santana e Canela - Entre Morros e Ruínas - Aprovado*
7. *Edvandro Pires da Anunciação - Ouro (Videoclipe) - Aprovado*
8. *Estevão Martins - Questões do Meu DNA (Videoclipe) - Aprovado*
9. *Igor Paulo Nascimento - Se o Coreto da Praça Falasse (Videoclipe) - Aprovado*
10. *Mirian Santos Neves - Arte na Guerra - Aprovado*
11. *Ludmila Reis Rolim - Um Tapa (Videoclipe) - Aprovado*
12. *Raed Hilário D'Angelo - A Peregrinação - Aprovado*
13. *Tobias Cassimiro Gonçalves - Aprovado*
14. *Uriel Felipe Marques Silva - Olhares Interiores - 300 Anos de Harmonia em Mariana - Aprovado*
15. *Wanderson Souza Rodrigues de Oliveira - A Capoeira que Eu Vejo e Fotógrafo - Aprovado*

Proponente Indeferido:

- *Arthur Meneses de Carvalho Lage - Chega ai! de quebrada - Indeferido - com valor a ser devolvido aos cofres públicos*

Edital nº 002/2024 - Outras Áreas

Proponentes Aprovados:

1. *Alexandre Gustavo da Silva Carvalho - Teatro Itinerante "A Canção de Minerva" - Aprovado*
2. *Estevão Martins - Álbum Raízes de Mariana - Aprovado*
3. *Igor Paulo do Nascimento - Álbum Conversa Fiada do Artista Fidalonice - Aprovado*
4. *Renato Ramos Sacramento - Renatinho - Livrementemente - Aprovado*

5. *Silas Carmo Teixeira - Mariana Game - Livreto - Aprovado*

Proponente Indeferido:

- *Marina Albergaria Soares - Polêmica Feminina - 2ª Edição - Indeferido - com valor a ser devolvido aos cofres públicos*

Art. 2º Nos casos de projetos não realizados, indeferidos ou com determinação de devolução parcial ou total de recursos, os valores recebidos deverão ser devidamente reintegrados aos cofres públicos municipais, nos termos da legislação vigente e conforme orientação da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 03 de Janeiro de 2026.

Marcos Eduardo Batista

Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 028/2025**. Objeto: Aquisição de sensores de monitoramento glicêmico contínuo, destinado ao atendimento de crianças com diabetes mellitus tipo 1, na faixa etária de 0 a 12 anos, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão: 24/02/2026 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 03 de Fevereiro de 2026.
Marilene Romão Gonçalves

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, DISPENSA Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 048/2023. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. **CNPJ:** 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato Nº 034/2023, contados a partir de 29 de dezembro de 2025 e encerramento em 29 de dezembro de 2026, respeitando o exercício orçamentário. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA - 19 -17.122.0027.6007.339039 - 1708 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98 e alterações posteriores. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **CNPJ:** 51.490.695/0001-78. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 37.650,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**